



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CN. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS - SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.621 DE 13 DE ABRIL DE 1.994.

QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$.40.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de CR\$.40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais) que terá a seguinte classificação:

4. SECR. EDUC. CULT. ESP. E LAZER

4.02 Sub-Secretaria Esp. e Lazer

4.02.01 Setor Lazer e Recreação

08	Educação e Cultura
46	Ed. Física e Desportos
228	Parques Recreativos e Desportivos
4110	Obras e Instalações
08462281.023	Ampliação e Reforma de Parques Recreativos

Artigo 2º. O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de abril de 1994.

MARCO ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES  
Secretário da SAF